



Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim**

**INDICAÇÃO Nº. 001/2026**

À Sua Excelência o Senhor  
Presidente Roberto Turra  
Câmara Municipal de Vereadores,  
São Valentim-RS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM-RS

**APROVADO**

Reunião: 16 / 03 / 2026

Senhor Presidente, o Vereador que esta subscreve indica, com amparo no art. 110, do Regimento Interno, requerendo a leitura e discussão em plenário, para que posteriormente seja encaminhado expediente ao Executivo Municipal:

**EMENTA: Indica ao Poder Executivo Municipal a adoção de medidas legislativas, nos termos da Lei Complementar Federal nº 226/2026, para autorizar o pagamento retroativo de vantagens funcionais aos servidores públicos municipais de São Valentim/RS.**

**Art. 1º** - Fica indicado ao Poder Executivo Municipal de São Valentim/RS, para que elabore e encaminhe à Câmara Municipal Projeto de Lei autorizando o pagamento retroativo de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes aos servidores públicos municipais, referentes ao período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar Federal nº 173/2020, acrescido pela Lei Complementar Federal nº 226/2026.

**Art. 2º** - Para fins de implementação da medida indicada no art. 1º, recomenda-se que o Poder Executivo realize os estudos técnicos, financeiros e orçamentários necessários, promovendo os ajustes no orçamento municipal, de modo a possibilitar a efetiva concessão dos pagamentos retroativos, sempre em consonância com a legislação vigente e a responsabilidade fiscal.

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM-RS  
**ENTRADA**

Protocolo n.º 017 / 2026 Data: 25/02/2026  
Hora: 15 h 00 min

ASSESSOR(A)



Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim**

**JUSTIFICATIVA:**

A presente Indicação tem por finalidade sensibilizar o Poder Executivo Municipal para que elabore e encaminhe a esta Casa Legislativa o competente Projeto de Lei, nos termos da Lei Complementar Federal nº 226/2026, viabilizando o pagamento retroativo de vantagens funcionais aos servidores públicos municipais de São Valentim/RS.

Os servidores públicos foram fundamentais para a manutenção dos serviços essenciais durante o período mais crítico da pandemia da COVID-19, muitas vezes atuando em condições adversas e com restrições de direitos impostas por força da legislação excepcional então vigente.


A recente alteração na legislação federal representa um reconhecimento institucional desse esforço e abre a possibilidade legal para a recomposição de direitos que foram temporariamente suspensos.

Dessa forma, esta Indicação busca estimular o Executivo Municipal a adotar, de maneira concreta, as providências necessárias, através da realização de estudos técnicos e os ajustes orçamentários necessários, para que o Município possa transformar essa autorização legal em benefício real aos servidores públicos, com observância aos limites da responsabilidade fiscal.

Trata-se de uma medida de justiça funcional, valorização do servidor e fortalecimento do serviço público, com reflexos positivos na motivação dos profissionais e na qualidade do atendimento prestado à população.

Diante da relevância do tema, espera-se o engajamento do Poder Executivo na construção da proposta, bem como o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente Indicação.

São Valentim, aos 25 de fevereiro de 2026.

  
**Vilmar Antonio Portella**  
**Vereador MDB**